

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOBO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.

Sociedade Anônima

CNPJ nº 08.793.343/0001-62 – NIRE 31300028623

Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural, CEP 38770-000, João Pinheiro - MG

No valor de

R\$120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRBIONDBS036

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 26 DE MARÇO DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/126

Portaria de enquadramento do Projeto: Portaria nº 134/SNPGB/MME, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 de fevereiro de 2024

1) VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“[Resolução CVM 160](#)”), a **BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural, CEP 38770-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“[CNPJ](#)”) sob o nº 08.793.343/0001-62, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300028623 (“[Emissora](#)”), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira

integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede social na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, CEP 40.015-010, inscrito no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, atuando por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“Coordenador Líder”), comunicam o início da distribuição pública de 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024 (“Data de Emissão”), o montante total inicial R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Oferta”), com exercício total da possibilidade de aumento da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada em 20% (vinte por cento), ou seja, em 20.000 (vinte mil) Debêntures (“Opção de Lote Adicional”), passando o Valor Total da Emissão para R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob o de Registro Automático de, da Bioenergética Vale do Paracatu S.A.”*, celebrado em 06 de março de 2024, conforme aditado em 25 de março de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229235874, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”), a **CENTRAL BIOENERGÉTICA ENERVALE S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Sala 01, Zona Rural, CEP 38770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.512/0001-76 (“Enervale”), e a **BEVAP PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 23º andar, Sala 2309, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 35.315.310/0001-80 (“Bevap” e, em conjunto com a Enervale, os “Garantidores”) (“Escritura de Emissão”).

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Oferta serão utilizados exclusivamente para a manutenção de produção de etanol e de biomassa relativa à Safra de 2022/2023 e 2023/2024, por meio do investimento na renovação, modernização e aumento da produtividade de canaviais para cultivo de cana-de-açúcar destinada à produção de etanol (“Projeto”). Nesse sentido, as Debêntures contam com o incentivo previsto no artigo 2º, parágrafos 1º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado, da Resolução CMN 4.751, de 26 de setembro de 2019 e da Resolução CVM nº 5.034, de 21 de julho de 2022, tendo em vista o enquadramento do Projeto como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), por meio da Portaria nº 134/SNPGB/MME, expedida em 28 de fevereiro de 2024 e publicada no “Diário Oficial da União” em 29 de fevereiro de 2024.

2) RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada.

3) REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de março de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/126.

4) CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

	Evento ⁽⁴⁾	Data ^{(1)(2) (3)}
1	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	07/03/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	07/03/2024
3	Início do <i>Roadshow</i>	07/03/2024
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	22/03/2024
5	Registro da Oferta na CVM sob o rito automático	26/03/2024
6	Divulgação deste Anúncio de Início	26/03/2024
7	Liquidação Financeira das Debêntures	27/03/2024
8	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	20/09/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder.

(2) Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(4) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5) PARA MAIS INFORMAÇÕES, OS INTERESSADOS EM ADQUIRIR AS DEBÊNTURES PODERÃO CONTATAR A EMISSORA, OS COORDENADORES OU A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS ABAIXO

(i) EMISSORA

BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.

Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural

CEP 38770-000 – João Pinheiro – MG

At.: Srs. Marcos Paulo Alves Pinto / Guilherme Melo Borges / Gabriel Pardini Bernardes

E-mail: mpcarvalhoesantos@bevap.com.br / gborges@bevap.com.br / gbernardes@bevap.com.br

Telefone: +55 (38) 3311-3005 / +55 (38) 3311-3038 / +55 (11) 2165-1573

(ii) COORDENADOR LÍDER

BANCO BOCOM BBM S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar – Itaim Bibi

CEP 04538-133 - São Paulo – SP

At.: Pedro Caldas

Tel.: (11) 3704-0577 / (11) 3704-0561

E-mail: pedrocaldas@bocombbm.com.br / dcmlocal@bocombbm.com.br / notificacoes@bocombbm.com.br

(iii) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

(iv) B3

Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES E NA CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS

DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO 2º E DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, SEM ANÁLISE PRÉVIA. AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA, O REGISTRO DA OFERTA PRECINDIU DE ANÁLISE DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 26 de março de 2024.



Coordenador Líder

